



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 306

SÚMULA: - Abre um crédito especial para pagamento de "CONTAS A PAGAR" de exercício findo (1955) pertencente a atual gestão.

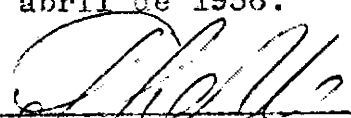
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 512.830,10 (quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta cruzeiros e dez centavos) para pagamento das contas relacionadas em "CONTAS A PAGAR" de exercício findo, da atual gestão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 12 de abril de 1956.



Guilherme Lazaro Martinez
Presidente

Dr. Wilson Junqueira
1º Secretário